

Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**Processo Administrativo Protocolo: 2376/2023.**  
Modalidade: Dispensa de Licitação: nº 339/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 26/10/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **MALACHIAS & PAVAN LTDA. ME.** Itens do Vencedor: 01, 03, 04, 06 e 07. Valor: R\$249,57 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Autorização de Fornecimento: nº 692/23. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 27/10/2023 e **CASSIANO & LUCATELLI LTDA. ME.** Item do Vencedor 02 e 05. Valor: R\$63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 699/23. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 30/10/2023. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$313,37 (trezentos e treze reais e trinta e sete centavos). Objeto: Aquisição de peças referente a Saveiro Volkswagen, frota C-28, ano 1998, placa CDZ-6G36, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 26 de outubro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**DECRETO (S)**

**– DECRETO Nº 8.459, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 797/2023,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam atribuídas a todo efetivo da Guarda Civil Municipal de Pirassununga as competências de executar serviços de Fiscalização de Trânsito e Fiscalização Ambiental, nos termos da Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, com redação dada ao artigo 5º, incisos I e III e § 1º, pela Lei Complementar nº 189, de 17 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Deverá ser entregue na Seção de Pessoal, planilha contendo matrícula e nome completo dos Guardas Cíveis Municipais escalados mensalmente, por meio de arquivo eletrônico em formato “xls”, “odf” ou equivalente, conforme Anexo a este Decreto, até o 10º dia útil de cada mês, impreterivelmente, para importação dos dados e lançamento em folha de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.





Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 818/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de novembro do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 2 de outubro de 2023, com o servidor Marcelo José Viana, RG nº 40.086.703-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

### – PORTARIA Nº 819/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5961/2023; e,

Considerando a necessidade de realizar o Inventário de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pirassununga previsto no Capítulo VI do Decreto Municipal 8150/2022 e atender ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Estabelecer junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pirassununga o período de 6 a 30 de novembro do corrente ano para a realização dos trabalhos do Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais.

Art. 2º Designar os responsáveis para gerenciar o processo de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria/Procuradoria e os gestores dos bens das Unidades Administrativas, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Cada gerenciador do inventário deverá:

a) encaminhar ao Setor de Patrimônio os inventários realizados pelas Unidades, em arquivo digital, devidamente assinado eletronicamente, até o dia 15 de dezembro de 2023, impreterivelmente;

b) em caso de alteração dos responsáveis pelas Unidades Administrativas deverá o Setor de Patrimônio comunicado imediatamente para as providências pertinentes.

Art. 4º Conforme disposto no artigo 7º e 8º do Decreto nº 8150/2022, de 9 de agosto de 2022, é de inteira responsabilidade dos Gestores e Secretários/Procurador Geral, a realização anual do inventário, bem como, pelos bens alocados nas respectivas Unidades Administrativas.

Art. 5º O não cumprimento do previsto nesta Portaria acarretará em sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º Fica o Setor de Patrimônio autorizado a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir atos complementares à sua execução.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

**ANEXO À PORTARIA Nº 819/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**TITULAR:** Delvânia Aparecida do Amaral **matrícula:** 1546

**APOIO:** Rodrigo Santos da Silva **matrícula:** 7099

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
9	Arquivo Municipal	Ana Laura Franco Teracin	4841
125	Seção de Comunicação	Ana Laura Franco Teracin	4841
128	Seção de Material	Carolina Vianna Mancini	6272
129	Seção de Pessoal	Cláudia Soares de Oliveira	1567
131	Seção de Recurso Humanos	Lélia Palmira Belloni	3477
135	Secretaria Municipal de Administração	Kayo Henrique Azevedo	7152
154	Setor de Patrimônio	Carlos Henrique Benevenuto	3734
179	Copa do Paço Municipal	Danielli Moreira Cassin	4970
218	Setor de Patrimônio – depósito	Carlos Henrique Benevenuto	3734
279	Plenário do Paço Municipal	Daverson Antonio Gonçalves	4180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

**TITULAR:** Joyce Antunes Modenese **matrícula:** 6180

**APOIO:** Carlos Roberto Nunes Ruozo **matrícula:** 6300

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
11	Biblioteca Municipal Chico Mestre	Tábita Raquel de Oliveira	5889
40	Corporação Musical Pirassununguense	Carlos Arnaldo M. Franco	7027
53	ECOMUSEU – Cachoeira de Emas	Carlos Arnaldo M. Franco	7027
103	Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Carlos Arnaldo M. Franco	7027
110	Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite	Carlos Arnaldo M. Franco	7027
161	Teatro Municipal Cacilda Becker	Israel Foguel	4444
248	Centro de Convenções Prof Dr Fausto Victorelli	Carlos Arnaldo M. Franco	7027
270	Projeto Guri	Carlos Arnaldo M. Franco	7027
272	Setor de Turismo	Eliane Andreia Boschim	3809
277	Armazém Cultural Dito Micuim	Carlos Arnaldo M. Franco	7027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA:**

**TITULAR:** Jane Hsião Mam Hsu Carvalho **matrícula:** 6194

**APOIO:** Rosângela Silva Damião **matrícula:** 3486

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
21	Centro Comunitário da Vila Redenção	Dauzir Trevillato Sundfeld	6894
35	Conselho Tutelar	Dauzir Trevillato Sundfeld	6894
145	Secretaria Mun. dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	Dauzir Trevillato Sundfeld	6894
217	ANDE - Associação Nosso Desafio Pirassununga	Dauzir Trevillato Sundfeld	6894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Tatiana Cristina Gardim Vieira dos Santos – matrícula: 6159

**Apoio:** Valter Aparecido da Silva **matrícula:** 5821

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
4	Almoarifado da Educação	Adriana Aparecida Rodrigues Barros	6258
8	APAE	José Ailton Carlos Lima Correia	7062
10	Associação Alda Miranda Matheus - AMMA	José Ailton Carlos Lima Correia	7062
12	Escola Municipal “CAIC Dr. Eitel A.Dix” Prédio Principal	Fátima Gonçalves Santos das Dores	4920
30	EMAIC Castelinho – Profª. Roseli Alves Mattoso	Almir Rogério Ferraz	6081
31	Escola Municipal “Abbibe Appes”	Milena Senhorini Marafon	4548
32	Escola Municipal “Padre Salvador Andreetta	Jéssica Marconi de Oliveira	5780
36	Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker”	Erika Barboza dos Santos	4827
43	Escola Municipal “Caic Dr. Eitel A. Dix” Prédio Anexo	Adriana Louzada Marchi	4834
44	Creche Municipal “Dr. Nelson Ribeiro”	Jaqueline Guimarães Bezerra	6748
45	Creche Municipal “Dr. Paulo Marsiglio”	Márcia Valéria Vieira	6978
46	Creche Municipal “Nedy de Oliveira”	Rosemary de Lima Freitas Mello	2762
47	Creche Municipal “Profª Lourdes C. Guelli Victorelli	Marta Pereira da Silva	4902/2
48	Creche Municipal “Ten. Olympio Guiguer”	Josiane Maria Pereira Perez	6223
49	Creche Municipal “Cantinho Feliz” Profª Emma Berretta	Luziene Rodrigues de Souza	6915
56	Escola Municipal “Eloi Chaves”	José Ailton Carlos Lima Correia	7062
58	Escola Municipal “Jornal. Washington Luiz Andrade”	Olga Cristina Zaninetti	2009
65	Escola Municipal “Profª Maria José O. Jacobsen”	Ana Maria Hyppolito Gasparini	4544
68	Escola Municipal “Profª Zuleika V. F. Velloso”	Thiago Ribeiro Pereira Lima	7119

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
69	Escola Municipal “Vila dos Sargentos”	Anieli Praisler	6780
71	Escola Municipal “Prof. Próspero Grisi”	Marilise Moraes de Souza Wohnrath	5639
72	Creche Municipal “Adélia Fernandes Bruno”	Ligia Donizete dos Santos Pires	7037
73	Escola Municipal “Prof. Belmiro Walmor Urban”	Maria José Pereira Hansen	1202
74	Escola Municipal “Profª Alice Lébeis”	Camila Mistieri Unglaub	5207
75	Escola Municipal “Profª Lenira Papa”	Leyre Rose Magno dos Santos	4585
78	Escola Municipal “Catarina Sinotti”	Ana Elisa Marosti	3608
79	Escola Mun. (R) B. Bonfim - “Prof.ª Anna Mahnic Daniel”	João Francisco Lucon Júnior	7215
81	Escola Mun. (R) B. Sta Tereza - “Antonina A. Araújo”	Renata dos Santos Oliveira Silva	3749
87	Faculdade de Educação de Pirassununga	José Ailton Carlos Lima Correia	7062
92	Horta Municipal – Secretaria de Educação	José Ailton Carlos Lima Correia	7062
102	Merenda Escolar	Sidnei Aparecido de Oliveira	4183
138	Secretaria Municipal de Educação	José Ailton Carlos Lima Correia	7062
188	Escola Municipal “Rotary Clube”	Linda Maria Oliveira de Almeida	4578
195	Escola Mun. (R) “Prof.ª Maria Ap. Reck Cabral Guimarães”	Viviani Vieira da Silva	7183
221	Creche Municipal “Maria Eugênia Pereira da Silva”	Ângela Maria Rosário	2504
222	Escola Municipal “Prof.ª Júlia Colombo de Almeida”	Angela Andreia Fonseca da Silva	4010
227	Escola Municipal “Parque Ecológico Décio Pires Barbosa”	Milena Senhorini Marafon	4548
230	Escola Municipal “Prof. Arcídio Giacomelli Stel”	Ana Maria Pereira Bueno da Silva;	4826
233	EMAIC – Prof. Daniel Caetano do Carmo	Vânia de Souza Faria	6626
235	Escola Municipal “Prof. Iran Rodrigues”	Marcelo Aparecido Iacovino	3771
236	Escola Municipal “Prof. Sergio Cólus”	Regiane Araújo Pagotto	4911
238	Acessa São Paulo – Vila Guilhermina	Eliana Aparecida Tonetti	3752
242	Acessa São Paulo – Vila Redenção	Eliana Aparecida Tonetti	3752
246	Creche Municipal “Prof. Jayme Antonio Montanheiro”	Paula Cristina Mosquino Gentil	4828
252	Creche Municipal “Cerli Rodrigues Coelho”	Ozana Cristina Nunes	2926
253	Estoque – Almojarifado da Educação	Messias Duarte do Amaral	7231
261	Creche Municipal “Prof. Oscar Augusto Guelli”	Gabriela Aparecida Santiago Ribeiro	6082
266	Acessa São Paulo – Vila Santa Fé	Eliana Aparecida Tonetti	3752
274	DTIC – Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Valter Aparecido da Silva	5821
276	Setor de Transporte Escolar	Anderson Rodrigues Franco	4748

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
288	Creche Municipal "Profª Adriana Dolfini Montanheiro"	José Ailton Carlos Lima Correia	7062
289	Creche Municipal "Sebastião Gonçalves – Tião Kanebo"	Vânia Lacerda Camilo	2169
295	Escola Ambiental "Profª Eliana A. F. Silva – Dede Falcão"	José Ailton Carlos Lima Correia	7062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

**Titular:** Miguel Joaquim Garcia – matrícula: 3524

**Apoio:** Cledson Alberto Martins de Oliveira – matrícula: 6620

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
139	Secretaria Municipal de Esportes	José Rubens Tuckumantel	6861
249	Centro de Excelência Ginástica – Antenor Jacinto de Souza	José Rubens Tuckumantel	6861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

**TITULAR:** Danilo Zero dos Santos **matrícula:** 6800

**APOIO:** Alexandre Augusto de Miranda Pagoto **matrícula:** 3233

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
140	Secretaria Municipal de Finanças	Edilson Pereira de Godoy	6599
126	Seção de Contabilidade	Mara Lúcia Longo	3174
89	Departamento de Auditoria Fiscal Tributária	Paula Regina Scatolin dos Santos Pereira	3236
132	Seção de Tesouraria	Júlio César dos Reis	6804
124	Seção de Cadastro Fiscal	Anderson da Silva Ferronato	7038
133	Seção de Tributação	Alexandre Alves Coimbra	3832
297	Seção de Dívida Ativa	Ana Cláudia Martins de Paulo	3508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

**TITULAR:** Luceli Bichoff Mancin **matrícula:** 2601

**APOIO:** Cláudia Raquel Augusti **matrícula:** 7232

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
119	Rádio Difusora de Pirassununga	Luiz Carlos Montagnero Filho	6897/2
90	Gabinete do Prefeito e dependências	Luiz Carlos Montagnero Filho	6897/2

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
94	Imprensa Oficial do município	Fábio Camargo de Souza Mello	7044
97	Junta de Alistamento Militar	Hécio José Figueira	6818
127	Seção de Licitações	Sandra Regina Fadini Carbonaro	5720
130	Seção de Processamento de Dados	Eduardo Marcel Benine	5621
180	Perícia Médica do Município	Daniella Freitas de Oliveira	6401
197	SESMT – Serv. Esp. Eng. Seg. Med. Trab.	Djalma de Paula	3543
284	Controle Interno	Maria Cristina Facca	2828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:**

**TITULAR:** Michele Akashi Vitorino **matrícula:** 6143

**APOIO:** Claudinéia Ferreira Freitas **matrícula:** 6976

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
3	Administração de Distrito – Cachoeira de Emas	Silvio Aparecido Oliveira	6912
5	Setor de Almoxarifado Municipal	Marcelo José Galvani	1580
19	Setor de Cemitério Municipal	Adenilson Lopes do Nascimento	3722
86	Estação Rodoviária	Marcelo Mackeldey	3893
96	Fábrica de Artefatos de Cimento	Reginaldo Nicolussi	5414
104	Setor de Obras e Manutenção – Elétrica	José Benedito de Souza	2960
105	Oficina Mecânica	José Lucas Machado Honório	6277
114	Portaria do Pátio Municipal	José Carlos Jacintho	1031
142	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Natal Furlan	6789
149	Setor de Estradas Municipais	Thiago Irineu dos Santos	6783
151	Limpeza Pública	Jonatas Marçal	3866
152	Setor de Obras e Manutenção	José Benedito de Souza	1110
153	Setor de Parques e Jardins	Carlos Henrique Marucci Jr	3018
155	Setor de Pavimentação	Antonio Marco Nogueira da Silva	2528
209	Setor de Obras e Manutenção – Carpintaria	Altino Rita Filho	1502
210	Setor de Obras e Manutenção – Hidráulica	João Dalmo da Silva Porto	3506
211	Setor de Obras e Manutenção – Pintura/Comun. Visual	José Benedito de Souza	2960
267	Estoque – Almoxarifado Central	Marcelo José Galvani	1580
275	Aterro Sanitário Municipal	Natal Furlan	6789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**

**TITULAR:** Rosana de Souza Barros **matrícula:** 6169



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

**APOIO:** Douglas Eduardo Bonvechio Schefer **matrícula:** 7075

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
143	Secretaria Municipal de Planejamento	Fábio Joilson Dela Libera	6866
258	Departamento Municipal de Habitação	Renan Ignácio de Oliveira Rocha	6945
186	Fiscalização de Posturas	Fábio Joilson Dela Libera	6866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

**TITULAR:** Elisângela Pereira Barbosa **matrícula:** 7101

**APOIO:** Célia Regina Alves Cabral **matrícula:** 6817

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
144	Secretaria Municipal de Promoção Social	Darcy Bittencourt das Chagas Filho	7102
206	Padaria Artesanal – Jardim Anversa	Paulo Sergio Soares da Silva	7067
207	Escola do Povo	Paulo Sergio Soares da Silva	7067
208	Padaria Artesanal – Vila Esperança	Paulo Sergio Soares da Silva	7067
229	CRÁS Vila São Pedro (Centro de Ref. Assistência Social)	Drienne Marostegan	5854/2
237	CRÁS da Vila Santa fé	Hilciléia Cristina de Campos Scatolini	6567
239	CREAS	Mariágila Cardoso de Souza	7178
240	Fundo Social de Solidariedade – Prof. Joilda Marra Pozzi	Paulo Sergio Soares da Silva	7067
245	Cozinha Comunitária	Luciana Aparecida Martins de Godoy	5923
256	Cooperativa de Reciclagem de Pirassununga – COOPEREP	Paulo Sergio Soares da Silva	7067
265	Núcleo de Gestão – Programa Bolsa Família/ Cadastro Único	Lívia Donizete Roberto Pacheco	5728
269	CDI – Centro Dia do Idoso Elisa Mendes Batista - Vó Elisa	Maria Regina Rodriguez Bicudo	4119
278	Associação Beneficente Instituto Vida Renovada	Paulo Sergio Soares da Silva	7067
280	CCI – Centro de Convivência do Idoso (Zona norte)	Claúdia Helena Costa	2778
282	COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Marcilei Aparecida Conradi Villar	6629
286	Casa de São Vicente de Paulo	Paulo Sergio Soares da Silva	7067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**TITULAR:** Marise Silva Gomes **matrícula:** 6813

**APOIO:** Vivian Martins **matrícula:** 5061

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
28	Centro Odontológico Mun. Dr. Paulo Sérgio G. Marsiglio	Paulo de Tarso Del Santo Devitte	1582
107	USF Dra. Lúcia Mocho Rosa Tosi (S. Valentim)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Alessandra Carla Capelli)	6332
123	Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	Julio Cesar Toso (Santa Casa: Sueli Santiago dos Santos - Interventora)	
134	Secretaria Municipal da Saúde	Julio Cesar Toso	6332
160	SUCEN	Aládia de Carvalho	6137
162	USF - Dr. João Antônio Del Nero - (Res. Ilha do Sol)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Flávia Cristina C. Becker)	6332
163	USF - Dr. Arnaldo Pereira – (Jd. Roma)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Juliana Janaina B. B. Marciano)	6332
164	USF - Dr. Arthur Del Nero Jr. - (Jd. Morumbi)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Maria Suzara A. Souza Silva Gabriela Garcia Martins Manoquim)	6332
165	USF - Francisco Belloni - (VI. Esperança)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Sara Brunelli Mehler e Fabiana Cristina dos Santos de Oliveira Paiva)	6332
166	USF - Guaraciaba Vanin (Bairro da Raia)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Rafaela Cristina Cabral Catarina)	6332
167	USF - Angelina Orsi Ferrarezzi - (Jd. Ferrarezzi)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Iara Roberta Corcetti)	6332
168	USF José Marafao - Jardim Limoeiro	Julio Cesar Toso (Consórcio: Cristiane Martins Furlan)	6332
169	USF - Aristides Rodrigues (Vila Redenção)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Tatiana Brunelli M. Turati)	6332
170	USF João Balbi - (Vila Santa Fé)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Thais Helena Baptistela e Marcelo Fernandes Bertasi)	6332
175	Vigilância Sanitária - VISA	Claudio Lopes	3793
184	CAPS - Ambulatório de Saúde Mental	Julio Cesar Toso (Consórcio: Mayra Ribeiro Zamariolli Silva)	6332
189	Central de Ambulâncias	Leandro Soares de Menezes	5989
191	USF - Jardim das Laranjeiras	Julio Cesar Toso (Consórcio: Ana Paula Lopes Caridade)	6332
200	USF - Vila Pinheiro	Julio Cesar Toso	6332
216	CAPSi Pirassununga	Aline Portugal	5252
219	SAE - Serviço de Atendimento Especial - DST/AIDS	Elaine Cristina Bertoli	4014
224	Pronto Atendimento - PA Zona Norte	Julio Cesar Toso (Consórcio: Sara Brunelli Mehler)	6332
234	CEM - Centro de Esp. Médicas Benedita A. Silva	Wagner Roberto Nascimento	5766
244	UBS Roque di Mattia (Vila Braz II)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Renata Mistieri Pereira Mendes)	6332

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
		Trink)	
254	CAPS AD	Denis Eduardo Batista Rosolen	5846
259	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Francielly Fabiana de Souza	7104
262	USF Dr. Rubens Luis Costa (Parque Clayton Malaman)	Julio Cesar Toso (Consórcio: Fernanda Carolina Arruda)	6332
263	USF Ana Paula Ferrari – Jardim Kamel	Julio Cesar Toso (Consórcio: Eliane Martins Vieira Paiva Garcia)	6332
264	Vigilância Epidemiológica	Patricia Isabela Cascado Mellário	6330
268	Estoque – Almoxarifado da Saúde	Fabiana Cristina de Melo	6742
283	Farmácia Popular	Ana Lucia Azarite	4674
285	PAM Dr. Arnaldo Landgraf	Rita Helena Verona Miranda	4023
290	Controle de Vetores	Aládia de Carvalho	6137
291	USF Orlando Sengling – Jardim Itália	Julio Cesar Toso (Consórcio: Elea Fernandes da Silva)	6332
292	Farmácia Alto Custo	Bruna Franzoni Otavian	5823
293	Farmácia Judicial	Samara Rita de Lucca Maganha	7089
296	Almoxarifado da Saúde	Fabiana Cristina de Melo	6742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:**

**TITULAR:** Laura Bertini – **matrícula:** 5253

**APOIO:** Davidson Diego Fiorelli – **matrícula:** 6801

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
95	Incubadora de Empresas	Marco Aurélio Nunes Brasil	7068
192	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	Gabriela Barboza Murarolli	7017
193	Banco do Povo	Maryenie Alexandra dos Santos Cipola	7047
228	Secretaria Municipal de Comércio e Indústria	Laura Bertini	5253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

**TITULAR:** Damaris Rodrigues da Cunha **matrícula:** 5941

**APOIO:** Edson Aparecido Almeida **matrícula:** 5575

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
39	Corpo de Bombeiros – 1º Ten PM Matheus Augusto Bercke	Olavo de Castilho Junior	7072
51	Delegacia de Defesa da Mulher de Pirassununga	Olavo de Castilho Junior	7072
91	Guarda Civil Municipal de Pirassununga	Edmilton Rodrigo Robocino	5547
112	Polícia Florestal de Pirassununga	Olavo de Castilho Junior	7072
158	Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN	Gilson Henrique Lani	7073
287	Coordenadoria Municipal Defesa Civil - COMDEC	Carlos Eduardo Alves de Souza	4036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

**TITULAR:** Maria Cláudia Fontanari Correa Xavier **matrícula:** 3470

**APOIO:** Amauri de Oliveira **matrícula:** 1445

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
241	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José Luiz Tavares de Moura	4428

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

**TITULAR:** Juliana Cristina da Silva Pires **matrícula:** 6151

**APOIO:** Luis Henrique Dias de Moraes **matrícula:** 7291

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
118	Procuradoria Geral do Município	Cláudia Gennari	7061
194	PROCON	Caio Velloso Guimarães	6943/2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

**TITULAR:** Thiago Francisco Martins **matrícula:** 7160

**APOIO:** Célia Regina Martins De Camargo **matrícula:** 5254

CÓD	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
257	Secretaria de Agricultura	Marcos Alecsandro De Oliveira Moraes	6869
93	Horto Municipal	Marcos Alecsandro De Oliveira Moraes	6869

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

**– PORTARIA Nº 820/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 1º de março de 2012, com a servidora Marina Sanaiotte, RG nº 44.432.309-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Assistente Social, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

**– PORTARIA Nº 821/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o servidor Fábio Jolison Dela Líbera, portador do RG nº 21.408.335-4 - SSP/SP e CPF nº 123.426.198-71, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 822/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 092, de

24 de fevereiro de 2023, que nomeou a servidora Ana Lidia de Souza Pelais, RG nº 40.246.754-1 - SSP/SP e CPF nº 359.725.628-71, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 823/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 7 de novembro do fluente ano, a servidora municipal Ana Lidia de Souza Pelais, RG nº 40.246.754-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriurário, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,  
CIDADANIA E JUSTIÇA  
EDITAL Nº 008/2023 - SMDHCJ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023  
PROTOCOLO Nº 4629/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça - SMDHCJ, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção para operacionalização do Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA), devendo as Organizações sem fins lucrativos interessadas no estabelecimento de parceria com Prefeitura Municipal, apresentar suas propostas no

local e data identificados no item 9.2.

#### **1 - PROPÓSITO DO CHAMAMENTO**

1.1 - A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria, envolvendo recursos financeiros com as Organizações da Sociedade Civil, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.900/2017.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – Atendimento de 40 crianças e/ou adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses em local adequado de permanência em período contrário ao escolar;

2.2 – Elaborar e gerenciar projetos e atividades continuadas que contribuam para a implementação do PMIA:

a) desenvolvimento de ações de fortalecimento e assistências às famílias;

b) preservação de uso de drogas;

c) atenção à saúde – qualidade de vida;

Com oficinas diversificadas como: meio ambiente, laboratório de informática, artesanato, culinária, esportes, entre outros, sendo 04 horas no período da manhã e 04 horas no período da tarde, totalizando 40 horas semanais.

2.3 – Quantidade de serviços a serem conveniados: 01;

2.4 – Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos da Rede Socioassistencial do Município.

#### **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 - O presente instrumento é lançado em consonância com o Artigo 227 da Constituição Federal Brasileira, Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, formalizando parceria com as Organizações para atender crianças/adolescentes, em sistema contraturno escolar, evitando assim a ociosidade, fornecendo segurança, bem estar social, como também ações preventivas e socioeducativas.

#### **4 - VALOR MÁXIMO A SER REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 - A Prefeitura Municipal repassará à organização parceira, 12 (doze) parcelas mensais, com valor total anual de R\$ 163.558,56 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), para serem utilizados com contratação de recursos humanos para o atendimento de crianças e/ou adolescentes do projeto.

4.2 - O valor total previsto para a execução do objeto da parceria será financiado com recursos próprios da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça – Fonte: Código 579 – Funcional Programática: 14.243.4001-2.117.

#### **5 - CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1 - Poderão participar deste Chamamento Público:

5.1.1 – As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, "a" e "c" da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e (com a redação alterada pela Lei nº 13.204, de 2015);

5.2 - Para participar deste Chamamento Público, a proponente deverá declarar, conforme modelos constantes dos Anexos I,II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, deste instrumento convocatório;

5.2.1 - Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

5.2.2 - Que possui todas as condições necessárias à execução do objeto do Edital;

5.2.3 - Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto Municipal Nº 6.900/2017, para celebração do Termo de Colaboração, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria;

5.2.4 – Possuir sede social própria no Município, que comporte o projeto.

#### **6 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC**

6.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela organização selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento;

6.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento desses profissionais, incluindo o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Pirassununga, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento;

6.3 - A organização da sociedade civil não poderá adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria;

6.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender a Lei Federal nº 13.019/2014 nos art. 63 ao art.69, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15;

6.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15;

6.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, o gestor da parceria e/ou o controle interno poderão requerer, a qualquer tempo, que a entidade parceira apresente documentação referente à prestação de contas parcial para análise, a fim de acatar as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **7 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - A Comissão de Seleção das Propostas será constituída por agente público, constituído por meio de



Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

Portaria.

## 8 - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1 - Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de

- profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- l) apresentação dos certificados dos Conselhos afins do respectivo exercício.

8.2 Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a Osc que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) tenha em seu quadro de dirigentes, membros do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## **9 - FASE DE SELEÇÃO - CONDIÇÕES, DATAS, PRAZOS E LOCAIS**

### **9.1 - Publicação do Edital de Chamamento Público**

9.1.1 - O presente Edital será divulgado em página no Diário Oficial do Município com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

### **9.2 - ENTREGA DAS PROPOSTAS**

9.2.1 - Somente serão consideradas as propostas entregues diretamente aos membros da Comissão de Seleção das Propostas, no dia, local e horário abaixo indicados e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

9.2.2 - DATA: 06/12/2023

9.2.3 - LOCAL: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

9.2.4 - ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, 213 - Centro, Pirassununga/SP

9.2.5 - PERÍODO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS: das 9h às 10:30h

9.2.6 - HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h, verificação documental na presença dos interessados.

### **9.3 - ABERTURA E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.3.1 - A Comissão de Seleção das Propostas, designada e informada no subitem 8.1 receberá o envelope

endereçado à SMDHCJ contendo a Proposta da Organização sem fins lucrativos para o serviço do item 2 - "objeto" deste edital.

9.3.2 - As Propostas deverão ser apresentadas de forma escrita em envelope devidamente identificado e entregue aos membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, da seguinte forma:

9.3.3 - EDITAL Nº 008/2023-SMDHCJ

PROPONENTE:

CNPJ:

RESPONSÁVEL LEGAL:

REPRESENTANTE LEGAL NESTE ATO:

9.3.4 - Dentro do envelope, deverá constar:

a) Proposta para a execução do objeto:

b) Currículo de experiências sociais na execução de serviços semelhantes ou da mesma natureza deste edital.

c) Declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais de reconhecida expressão, nacional ou internacional, caso existam.

d) Documentos que demonstrem a existência de parcerias com outras instituições, universidades e empresários para gestão dos serviços já desenvolvidos, bem como aquelas que pretende estabelecer, demonstrando sua capacidade de realizar e manter parcerias para a gestão do serviço ora proposto.

e) Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste Edital.

Parágrafo Único: No ato da entrega da documentação, o fechamento do envelope deverá ser rubricada pelos membros do Comissão de Seleção das Propostas.

f) Cópia da ata de reunião de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica; e quando não constar na ata o período do mandato da diretoria deverá ser apresentado também o Estatuto da organização;

g) Cópia da certidão negativa de débito (C.N.D) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com prazo de validade em vigência, caso não seja possível acessá-la via internet;

h) Cópia da certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

i) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

j) Cópia das Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais;

l) Conta-corrente específica da organização para depósito dos repasses advindos do convênio, especificamente no Banco do Brasil;

m) Declaração da organização escolhida de que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei;

n) Certidão de Isenção do Imposto Sobre Serviço – ISS



ou protocolo do pedido de seu reconhecimento. Caso não apresentados, haverá retenção de 5% do ISS;

o) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, com validade em vigência, no caso da organização ter o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

p) Cópia do ato declaratório de isenção de contribuição previdenciária expedida pelo INSS (organização isenta de cota patronal), caso tenha;

q) Cópia do certificado atualizado do CMDCA;

r) Plano de Trabalho;

s) Plano de Execução e Viabilidade Econômica.

#### 9.4 - REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

9.4.1 - Caberá à Comissão de Seleção das Propostas, verificar no momento da abertura e na presença da interessada, se a proposta está instruída com os elementos exigidos neste edital, devendo rubricar todos os elementos entregues nesta ocasião;

9.4.2 - Em caso de desclassificação de OSC interessada na celebração da parceria, pela não apresentação da documentação descrita no item 9.2, deverá ser lavrado, em duas vias, na presença do representante legal da entidade, neste ato, registro da ocorrência, com a ciência expressa e assinatura do mesmo;

9.4.3 - A Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas permanecerá com uma via do registro da ocorrência e outra via será entregue imediatamente, no local, ao responsável legal, indicando o prazo recursal.

#### 9.5 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.5.1 - As propostas serão julgadas pela Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, que atribuirá uma nota para cada critério elencado no item 9.4.7. Após a aferição da pontuação, a Comissão apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas, e as condições legais das proponentes de acordo com os seguintes critérios;

9.5.2 - Serão eliminadas as propostas:

a) - Que não tenham sido protocoladas na data determinada por este edital;

b) - Que não apresentem, dentro do envelope, todos os documentos solicitados;

c) - Que não se enquadrem nos critérios e regras estabelecidas por este edital;

d) - O Plano de Execução e Viabilidade Econômica apresentado pela OSC, não atenda os objetivos, metas e/ou ações;

9.5.3 - As propostas não eliminadas, serão classificadas em ordem decrescente, conforme a pontuação total obtida de acordo com os critérios abaixo discriminados:

a) - Nível de adequação do Plano de Execução e Viabilidade Econômica;

b) - Experiências anteriores da proponente, na execução de serviços compatíveis com o objeto deste Edital, analisados conforme currículo de experiências sociais;

c) - Capacidade de realizar parcerias com o Poder Público, iniciativa privada, entre outros na gestão do serviço, analisada conforme declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais e não governamentais de reconhecida expressão, nacional ou internacional;

9.5.4 - Serão desclassificadas as propostas cuja soma total de pontos for inferior a 05 (cinco);

9.5.5 - O parecer da Comissão de Seleção das Propostas será publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização da audiência pública;

9.5.6 - Em casos de empate, caberá a Comissão de Seleção das Propostas, escolher, por votação, a entidade mais apta à celebração da parceria, através da análise técnica embasada nos critérios elencados neste item;

9.5.7 - Tabela de pontuação

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

Critério	Documentos e/ou dados comprobatórios	Pontuação
Plano de Trabalho	A proponente apresentou Plano de Trabalho para a execução do projeto em sua totalidade.	4
	O Plano de Execução e Viabilidade Econômica apresentado atende os objetivos, metas e ações específicas do Plano de Trabalho para a execução do objeto.	2
Experiências sociais na execução de serviços semelhantes ou da mesma natureza deste edital.	A proponente apresentou currículo de experiências sociais e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições privadas ou governamentais de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	3
Reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais de reconhecida expressão, nacional ou internacional, caso existam.	A proponente apresentou declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	1
		10,0

#### 9.6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.6.1 – A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, contados da data da publicação.

#### 9.7 - CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.7.1 - A organização proponente poderá recorrer do parecer da Comissão de Seleção das Propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do parecer técnico na Imprensa Oficial do Município;

9.7.2 - O prazo para recurso é contado excluindo-se o dia da publicação, e incluindo-se o dia do vencimento;

9.7.3 - Considera-se prorrogado o prazo estipulado até o primeiro dia útil, se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado, ponto facultativo ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal;

9.7.4 - Só se iniciam e vencem prazos em dia e horário de expediente normal.

#### 9.8 - ANÁLISE DE RECURSOS

9.8.1 - O recurso da organização proponente será analisado pela Comissão de Seleção das Propostas, uma única vez. Após análise de todos os recursos, será emitido o parecer indicando a Organização mais apta a celebrar a parceria mediante Termo de Colaboração.

#### 9.9 - HOMOLOGAÇÃO

9.9.1 - A Comissão de Seleção das Propostas encaminhará parecer indicando e justificando a organização mais apta a celebrar a parceria, de acordo com sua pontuação e classificação. O resultado será submetido ao Prefeito Municipal para homologação.

9.9.2 - O despacho homologatório autorizando a celebração do Termo de Parceria, será publicado na Imprensa Oficial.

9.9.3 - Tabela de Evento, data, hora e local - Fase de Seleção

Publicação do Edital	Data	06/11/2023
	Local	Diário Oficial do Município
Entrega das propostas	Data	06/12/2023
	Local	SM de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
	Horário	9h às 10:30h
Abertura e validação das propostas	Data	06/12/2023
	Local	SM de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
	Horário	11h
Prazo para análise e julgamento das propostas	Data	12/12/2023
Divulgação do resultado preliminar Obs. A partir da data e hora da publicação abre-se lista para interposição de recurso.	Data	13/12/2023
	Local	Diário Oficial do Município
Prazo final para recebimento da interposição de recurso contra o resultado preliminar	Data	15/12/2023
	Local	SM de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
	Horário	11h
Prazo para análise dos recursos	Data	19/12/2023

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

	Local	Diário Oficial do Município
Homologação e publicação do resultado final	Data	21/12/2023
	Local	Diário Oficial do Município

## 10 - FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1 - Etapas, datas, prazos e locais.

10.2 - A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento da parceria.

10.3 - Verificação da disponibilidade financeira e orçamentária de recurso na ocasião da celebração da parceria.

10.4 - Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e que não incorra impedimentos (vedações) legais e Análise do Plano de Viabilidade e Execução Orçamentária.

## 11 - DO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE EXECUÇÃO E VIABILIDADE ECONÔMICA

11.1 - Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas, elaborado de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº

13.204/2015, a descrição detalhada da previsão de receitas e de despesas e cronograma de execução financeira do objeto da parceria deverá compor o Plano de Trabalho, sem alterações da proposta inicial aprovada pela Comissão de Seleção das Propostas.

## 12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

12.1 - O convênio a ser firmado com a organização escolhida terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

## 13 - ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1 - O termo de colaboração será assinado pelas partes após a publicação do despacho homologatório do Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do Município.

### DAUZIR TREVILLATO SUNDFELD

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

## ANEXO I MODELO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da OSC ou órgão		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Finalidade estatutária (somente para OSCs)		
Competência legal (somente para órgão governamental)		
Representante legal:		
CPF	RG	
Endereço residencial:		
Telefone fixo	E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA		
OBJETO DA PARCERIA		
JUSTIFICATIVA		
OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA		
OBJETIVOS ESPECIFICOS		
METAS/ENTREGAS		
1		
2		
3		
Inserir o número de metas necessárias à execução da proposta.		
AÇÕES		
META 1	Ação 1	
	Ação 2	
META 2	Ação 1	
	Ação 2	
Inserir o número de ações necessárias para cada meta.		
INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE ALCANCE DAS METAS		
META 1		
quantitativos	qualitativos	
META 2		
quantitativos	qualitativos	
Inserir no mínimo 01 (um) indicador quantitativo e 01 (um) indicador qualitativo para cada meta.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Resultados intermediários	1	
	2	
Resultado final	1	
Inserir o número necessário de resultados intermediários e o resultado final esperado.		
INDICADORES DE RESULTADOS		
Resultado intermediário 1	quantitativos	qualitativos
Resultado intermediário 2		
Resultado final		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1												
Meta 2												
Meta 3												

Inserir o número de metas necessárias, marcando um "X" em cada quadro referente ao mês em que as ações estarão sendo desenvolvidas.

RECURSOS HUMANOS			
Cargo/função	Carga horária	Remuneração mensal	R\$
		Salário base	
		13º (1/12)	
		Férias (1/12)	
		1/3 Férias (1/12)	
		INSS	
		FGTS	
		PIS	
		IRRF	
		Vale alimentação	
		Provisionamento rescisão contratual (5%)	
		Valor total mensal	
Valor total anual			

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Entrega	Início	Fim	Custo/Desembolso	Recurso financeiro
1				
2				
3				
4				
5				

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

#### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Valor Global da proposta:	
---------------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

---

(MODELO)

ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC ou órgão público]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMDHCJ e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pirassununga, .....de..... de 2023.

.....  
Nome e cargo do representante legal da OSC ou órgão



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

---

(MODELO)  
ANEXO III  
CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Pelo presente instrumento, a organização ..... com sede no endereço .....nº.....  
bairro....., na cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP....., por seu representante legal  
infra-assinado, credencia o Sr.(Sra.)....., portador da cédula de identidade nº....., expedida pela  
SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na Sessão Pública referente ao Edital nº 001/2023.

Pirassununga,.....de..... de 2023.

---

Nome do Presidente da OSC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

---

(MODELO)

ANEXO IV

À  
**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

A ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., apresenta proposta para participação no chamamento público, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, através de parceria entre esta entidade e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme Edital nº 001/2023 - SMDHCJ, estando ciente e de acordo com as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, possuindo todas as condições necessárias à execução do objeto do Termo de Colaboração.

Pirassununga,.....de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Presidente



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

(MODELO)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**Observação:** a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de condurar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429.

Pirassununga,.....de..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

---

(MODELO)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO  
(Redigir em papel timbrado da organização)

À  
Prefeitura Municipal de Pirassununga

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

....., Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº....., por seu dirigente.....(nome completo do(a) dirigente(a)), declara para fins de implantação e desenvolvimento da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, objeto de futuro Termo de Colaboração a ser firmado com o Município de Pirassununga, que esta Organização da Sociedade Civil não realizará contratação ou remuneração de servidor ou empregado público, a qualquer título, com os recursos repassados pela presente parceria, inclusive daquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Pirassununga/SP, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos do inciso XIX, artigo 165, da instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga,.....de.....de 2023.

---

Nome completo do(a) dirigente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

---

(MODELO)

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES

A  
Prefeitura Municipal de Pirassununga

....., Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu dirigente.....(nome completo do(a) dirigente(a)), declara, sob as penas da Lei, para fins da implantação e desenvolvimento da parceria, de acordo com o Edital nº 001/2023, objeto de futuro Termo de Colaboração a ser firmado com o Município de Pirassununga, que integram o quadro de dirigentes desta Organização da Sociedade Civil: .....(nome do dirigente), residente e domiciliado (endereço completo)....., portador da cédula de identidade nº .....(número e órgão expedidor) e do CPF nº .....

(Relacionar todos os dirigentes)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) dirigente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

---

(MODELO)

ANEXO VIII

À  
Prefeitura Municipal de Pirassununga

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , por seu dirigente ..... , declara, sob as penas da Lei, para fins de implantação e desenvolvimento da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, objeto de futuro Termo de Colaboração a ser firmado com o Município de Pirassununga, que esta Organização da Sociedade Civil detém regularidade fiscal perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, encontrando-se em regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, não possuindo inscrição em dívida ativa da União, do Estado ou do Município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Presidente da OSC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

---

(MODELO)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO  
(Redigir em papel timbrado da organização)

À  
Prefeitura Municipal de Pirassununga

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

.....Oorganização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu dirigente.....(nome completo do(a) dirigente(a)), declara para fins de implantação e desenvolvimento da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, objeto de futuro Termo de Colaboração a ser firmado com o Município de Pirassununga, que esta Organização da Sociedade Civil tem sua sede localizada no seguinte endereço: .....nº....., bairro....., na cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP.....

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga/SP, .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) dirigente

**Pirassununga, 02 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

(MODELO)  
ANEXO X

EDITAL Nº 001/2023 - SMDHCJ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

**PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIABILIDADE ECONÔMICA  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBJETO:** .....  
 Valor total previsto para a execução do objeto da parceria a ser financiado com recursos próprios da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça: **R\$.....**  
 (.....)

**RECURSOS HUMANOS  
CARGOS E SALÁRIOS**

Salário + 13º salário (1/12) + férias (1/3)	Encargos	Vale alimentação + vale transporte	Provisionamento rescisão contratual	Sub-total 1 contratado/1 mês	Total 1 contratado (12 meses + 13º sal.)
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**DADOS CONSOLIDADOS DE CARGOS E SALÁRIOS**

Quant	Cargo	Total 1 contratado (12 meses + 13º sal.)	Total de contratados(12 meses + 13º sal.)

**Identificação do responsável pela apresentação do Plano de Execução Orçamentária e Viabilidade Econômica**

Nome:

RG:

CPF:

Cargo/Função na OSC:

Assinatura:

**FIM DA EDIÇÃO**